



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021/SRP

No dia 01 de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/04/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 010/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- LUADI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.655.533/0001-89, estabelecida na Rua Carneiro Junior, 563, Centro, João Dourado - Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) **LUADI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, Insc. Estadual 017.171.085 de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE - 01 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA	UND	20	TRAMONTIN A	R\$50,00	R\$1.000,00
2.	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	5	TRAMONTIN A	R\$ 25,00	R\$125,00
3.	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	20	TRAMONTIN A	R\$ 50,00	R\$1.000,00
4.	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	6	TRAMONTIN A	R\$ 60,00	R\$360,00
5.	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO	UND	33	TRAMONTIN A	R\$ 25,00	R\$825,00
6.	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO	UND	30	STAMET	R\$25,00	R\$750,00
7.	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	15	WENZEL	R\$ 30,00	R\$450,00
8.	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	15	WENZEL	R\$ 30,00	R\$450,00
9.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	200	WENZEL	R\$ 11,50	R\$2.300,00
10.	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO	UND	100	WENZEL	R\$ 11,00	R\$1.100,00
11.	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	300	WENZEL	R\$ 12,00	R\$3.600,00
12.	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	50	WENZEL	R\$18,00	R\$900,00
13.	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	50	WENZEL	R\$ 15,00	R\$750,00
14.	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	200	WENZEL	R\$ 15,00	R\$3.000,00
15.	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	50	MAGIOU	R\$ 15,00	R\$750,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

16.	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	TRAMONTIN A	R\$ 25,00	R\$1.250,00
17.	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	100	TRAMONTIN A	R\$ 310,00	R\$31.000,00
18.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	50	TRAMONTIN A	R\$ 190,00	R\$9.500,00
19.	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	50	TRAMONTIN A	R\$ 170,00	R\$8.500,00
20.	CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CÂMERA	UND	11	TRAMONTIN A	R\$ 210,00	R\$2.310,00
21.	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	50	TRAMONTIN A	R\$ 35,00	R\$1.750,00
22.	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	50	TRAMONTIN A	R\$ 35,00	R\$1.750,00
23.	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	10	FEXLUX	R\$ 30,00	R\$300,00
24.	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	20	FEXLUX	R\$ 39,00	R\$780,00
25.	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	50	PACETA	R\$ 15,00	R\$750,00
26.	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	50	PACETA	R\$ 50,00	R\$2.500,00
27.	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	50	PLASTCOR	R\$ 75,50	R\$3.775,00
28.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	860	TROPICAL	R\$ 1,10	R\$946,00
29.	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	500	TROPICAL	R\$ 13,00	R\$6.500,00
30.	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	100	CASTOR	R\$ 31,00	R\$3.100,00
31.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	100	TOMPSON	R\$ 32,00	R\$3.200,00
32.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	27	TOMPSON	R\$ 30,00	R\$810,00
33.	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	200	TOMPSON	R\$ 14,50	R\$2.900,00
34.	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100	TOMPSON	R\$ 14,50	R\$1.450,00
35.	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	100	TOMPSON	R\$ 53,90	R\$5.390,00
36.	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	100	CORTAG	R\$ 43,90	R\$4.390,00
37.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	200	TRAMONTIN A	R\$ 50,00	R\$10.000,00
38.	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	40	TRAMONTIN A	R\$ 70,00	R\$2.800,00
39.	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	45	TRAMONTIN A	R\$ 130,00	R\$5.850,00
40.	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	50	IRWIN	R\$ 5,00	R\$250,00
41.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	50	CORTAG	R\$ 5,00	R\$250,00
42.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6	CORTAG	R\$5,00	R\$30,00
43.	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6	CORTAG	R\$ 5,00	R\$30,00
44.	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	400	PREMIUM	R\$ 14,00	R\$5.600,00
45.	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	30	PREMIUM	R\$ 12,00	R\$360,00
46.	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	PREMIUM	R\$12,00	R\$360,00
47.	FAÇÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	40	CORNETA	R\$50,00	R\$2.000,00
48.	FAÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	20	CORNETA	R\$50,00	R\$1.000,00
49.	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	30	CORNETA	R\$50,00	R\$1.500,00
50.	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	100	STAMET	R\$8,00	R\$800,00
51.	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	100	TOMPSON	R\$5,30	R\$530,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

52.	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	200	KF	R\$25,00	R\$5.000,00
53.	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	100	EK LON	R\$9,90	R\$990,00
54.	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	TRAMONTIN A	R\$65,00	R\$650,00
55.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0,5 KG	UND	50	TRAMONTIN A	R\$25,00	R\$1.250,00
56.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	50	TRAMONTIN A	R\$27,00	R\$1.350,00
57.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	50	TRAMONTIN A	R\$40,00	R\$2.000,00
58.	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG	UND	50	TRAMONTIN A	R\$34,00	R\$1.700,00
59.	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	40	TRAMONTIN A	R\$23,00	R\$920,00
60.	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	80	KALIPSON	R\$8,00	R\$640,00
61.	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	10	KALIPSON	R\$135,00	R\$1.350,00
62.	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	5000	KALIPSON	R\$4,15	R\$20.750,00
63.	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	5000	KALIPSON	R\$5,00	R\$25.000,00
64.	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	200	TRAMONTIN A	R\$39,00	R\$7.800,00
65.	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	100	TRAMONTIN A	R\$40,00	R\$4.000,00
66.	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	SÃO JORGE	R\$25,00	R\$1.250,00
67.	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	SÃO JORGE	R\$30,00	R\$1.500,00
68.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	100	TRAMONTIN A	R\$82,10	R\$8.210,00
69.	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	100	TRAMONTIN A	R\$89,65	R\$8.965,00
70.	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50	MAGIOU	R\$39,08	R\$1.954,00
71.	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	30	TRAMONTIN A	R\$50,00	R\$1.500,00
72.	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	20	TRAMONTIN A	R\$75,00	R\$1.500,00
73.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	50	SÃO ROMÃO	R\$20,00	R\$1.000,00
74.	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	50	SÃO ROMÃO	R\$22,00	R\$1.100,00
75.	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	TRAMONTIN A	R\$70,00	R\$3.500,00
76.	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	50	BERG	R\$ 25,00	R\$1.250,00
77.	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	IRWIM	R\$19,00	R\$950,00
78.	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	IRWIM	R\$ 30,00	R\$600,00
79.	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	IRWIM	R\$ 60,00	R\$600,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

80.	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	IRWIM	R\$80,00	R\$800,00
81.	VASSOURA, EM ARAME DE AÇO CARBONO, REGULÁVEL PARA FOLHAS, ABERTURA NÃO INFERIOR A 537 MM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	67	NOVIÇA	R\$150,00	R\$10.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 259.700,00						

LOTE - 02 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	50	BEIRA LAGO	R\$71,00	R\$3.550,00
2.	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	10	VONDER	R\$65,00	R\$650,00
3.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADAÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTA DE 24MM. ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS	UND	4	CARBOGRA TITE	R\$210,00	R\$840,00
4.	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL	PR	3000	KALIPSON	R\$4,30	R\$12.900,00
5.	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	UND	50	KALIPSON	R\$8,40	R\$420,00
6.	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	200	KALIPSON	R\$9,70	R\$1.940,00
VALOR TORAL DO LOTE: R\$ 20.300,00						

LOTE 05 - FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	Kg	50	NORTON	R\$32,00	R\$1.600,00
2.	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	20	NORTON	R\$580,00	R\$11.600,00
3.	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	20	NORTON	R\$340,00	R\$6.800,00
4.	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	100	NELORE	R\$22,00	R\$2.200,00
5.	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOSFIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	50	NORTON	R\$200,00	R\$10.000,00
6.	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS	ROL	50	NORTON	R\$385,00	R\$19.250,00
	FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	100	NORTON	R\$25,00	R\$2.500,00
8.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	20	NORTON	R\$25,00	R\$500,00
9.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	20	NORTON	R\$25,00	R\$500,00
10.	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	10	NORTON	R\$25,00	R\$250,00
11.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	30	HABITEC	R\$260,00	R\$7.800,00
12.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	30	HABITEC	R\$58,00	R\$1.740,00
13.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	30	HABITEC	R\$68,00	R\$2.040,00
14.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	60	HABITEC	R\$80,00	R\$4.800,00
15.	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	30	HABITEC	R\$175,00	R\$5.250,00
16.	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.10 X 18CM.	M	10	FABRICA PREMOLDADOS	R\$22,00	R\$220,00
17.	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.12 X 0.18 CM.	M	10	FABRICA PREMOLDADOS	R\$26,00	R\$260,00
18.	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	UND	10	ARCELOMITAL	R\$520,00	R\$5.200,00
19.	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	UND	10	ARCELOMITAL	R\$540,00	R\$5.400,00
20.	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	UND	10	GERDAU	R\$490,00	R\$4.900,00
21.	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	200	GERDAU	R\$178,00	R\$35.600,00
22.	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	200	GERDAU	R\$128,00	R\$25.600,00
23.	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	15	VONDER	R\$37,00	R\$555,00
24.	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	15	VONDER	R\$39,00	R\$585,00
25.	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	15	VONDER	R\$39,00	R\$585,00
26.	CORRENTE DE AÇO 10MM	KG	15	VONDER	R\$39,00	R\$585,00
27.	ELETRODO, 2,5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013,AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	50	OK	R\$24,00	R\$1.200,00
28.	ELETRODO, 3,25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	50	OK	R\$24,00	R\$1.200,00
29.	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	50	OK	R\$29,90	R\$1.495,00
30.	FERRO 12,5MM (1/2") CA 50	UND	200	GERDAU	R\$100,00	R\$20.000,00
31.	FERRO CONSTRUÇÃO, 1/5", 5,0 MM	UND	1000	LIDER	R\$27,00	R\$27.000,00
32.	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	33	LIDER	R\$17,00	R\$561,00
33.	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	45	LIDER	R\$22,00	R\$990,00
34.	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	35	LIDER	R\$22,00	R\$770,00
35.	GONZO 12.50MM 1/2	PAR	35	LIDER	R\$7,00	R\$245,00
36.	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	50	GERDAU	R\$17,00	R\$850,00





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

37.	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50	GERDAU	R\$30,00	R\$1.500,00
38.	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50	GERDAU	R\$34,00	R\$1.700,00
39.	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50	GERDAU	R\$49,00	R\$2.450,00
40.	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50	GERDAU	R\$65,00	R\$3.250,00
41.	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2FIO 12 MM	M²	500	MORLAN	R\$40,00	R\$20.000,00
42.	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	MORLAN	R\$130,00	R\$6.500,00
43.	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	ARCELOMITAL	R\$150,00	R\$7.500,00
44.	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	ARCELOMITAL	R\$200,00	R\$10.000,00
45.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	50	ARCELOMITAL	R\$200,00	R\$10.000,00
46.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	40	ARCELOMITAL	R\$210,00	R\$8.400,00
47.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	ARCELOMITAL	R\$215,18	R\$10.759,00
48.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	100	ARCELOMITAL	R\$175,00	R\$17.500,00
49.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	45	ARCELOMITAL	R\$160,00	R\$7.200,00
50.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	33	ARCELOMITAL	R\$125,00	R\$4.125,00
51.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	ARCELOMITAL	R\$140,00	R\$4.200,00
52.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	40	ARCELOMITAL	R\$160,00	R\$6.400,00
53.	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	40	ARCELOMITAL	R\$175,00	R\$7.000,00
54.	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	5	ARCELOMITAL	R\$33,00	R\$165,00
55.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12METROS.	UND	1000	GERDAU	R\$100,00	R\$100.000,00
56.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	1000	GERDAU	R\$35,00	R\$35.000,00
57.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12METROS.	UND	1000	GERDAU	R\$79,00	R\$79.000,00
58.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	2000	GERDAU	R\$20,00	R\$40.000,00
59.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 6.3 POLEGADAS, COM 12METROS.	UND	600	GERDAU	R\$27,00	R\$16.200,00
60.	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	1000	GERDAU	R\$57,00	R\$57.000,00
61.	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	100	AÇO CEARENCE	R\$58,00	R\$5.800,00
62.	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	65	AÇO CEARENCE	R\$25,00	R\$1.625,00
63.	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	65	AÇO CEARENCE	R\$31,00	R\$2.015,00
64.	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	65	AÇO CEARENCE	R\$32,00	R\$2.080,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 678.000,00						





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 010/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA

Prefeita Municipal

LUADI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.655.533/0001-89

